



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 14608/2024
FOLHA Nº 01
VISTO

DATA 21/05/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000006218 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE
DATA EMISSAO 30/04/2024
PRAZO CONS./EXEC 15
FORMA ENTR./EXEC TOTAL
LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SAUDE
GESTOR INDICADO SEBASTIAO GONCALVES DE GODOY
FUNCIONARIO LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES NOGUEIRA
DESTINO 00065 - ALMOXARIFADO FARMACIA - SAUDE
OBJETO AQUISICAO DE MEDICAMENTO PADRONIZADO PARA ATENDER
AS UNIDADES DE SAUDE POR UM PERIODO APROXIMADO DE
3 (TRES) MESES.

FICHA 00484 3.3.90.32. 10 303 0024 2100
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	009.00001.0638-01	METILFENIDATO (RITALINA) 10MG	46.000,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.					VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Patricia R. dos Santos
Assessora de Departamento
Requisição e
Compras/Secretaria M. Saúde

Graziele de Oliveira
COORDENADORA DO FMS

Sebastião Gonçalves de Godoy
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DLCA: _____ EM _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.
PROC. Nº 14681/2024
FOLHA Nº 02
Visto for DLCA

Bragança Paulista 11 de abril de 2024.

Solicitação de Compra n.: 6218/2024.

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129. Aquisição refere-se a medicamentos padronizados para que não ocorra o desabastecimento nas unidades de saúde devido o fornecedor da ata vigente ter pedido cancelamento do item.

Atenciosamente



Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 14608/2024

FOLHA Nº 03

VISTO 

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO

A contratação a ser realizada para os fins previstos neste Termo de Referência tem por objeto **A aquisição de medicamento padronizado**, para atender as Unidades de Saúde por um período aproximado de 3 meses.

1.1. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

1.2. Trata-se de aquisição comum.

1.2.1. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 9.1.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição se justifica pela essencialidade do referido medicamento para preservação da saúde e da vida dos pacientes sendo o Município de Bragança Paulista responsável pela distribuição do medicamento.

A necessidade de a compra direta dar-se por conta de que o fornecedor da ata vigente pediu cancelamento do item, e para que não ocorra o desabastecimento nas unidades básicas de saúde a necessidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO –

3.1. A contratação direta será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4.367 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

3.2. Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. Bragança Pta.

Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 14608/2024

FOLHA Nº 04

VISTO

- 3.3. A contratação emergencial trata-se de medida excepcional, devido o fornecedor com ATA vigente ter solicitado o cancelamento do item e para que não ocorra o desabastecimento é necessária a compra direta até que ocorra um novo processo de licitação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:
- 4.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 4.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 4.5. Certidão Negativa/Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.6. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.
- 4.7. Registro dos Cosméticos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Lei 6.360/76, ou cópia da publicação no D.O.U, com indicação clara a que lote/ item do processo a que se refere para que não ocorram dúvidas na hora da análise, as vencedoras que não indicarem o solicitado poderão ser desclassificadas;
- 4.8. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73. Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.
- 4.9. Os produtos deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO –



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 14608/2024

FOLHA Nº 05

VISTO

- 5.1. O objeto será entregue conforme especificações da Secretaria Solicitante através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).
- 5.2. Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos pela Contratada, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de Empenho/Fornecimento, obedecendo às disposições deste instrumento.
- 5.3. A entrega será total conforme solicitação da secretaria de saúde
- 5.4. Todo o objeto será recebido e conferido, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 5.6. Local de entrega: Rua Peru, 498 – Matadouro.
- 5.7. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento dos materiais.
- 5.8. As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
- 5.9. O item licitado, que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 5.10. Podendo a Contratada, caso não cumpra com a substituição imediata e ou o prazo, ser penalizada conforme previsto neste Termo.
- 5.11. A entrega definitiva dos itens será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato ou comissão designada para tal, desde que em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. Bragança Pta.

Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 14608/2024

FOLHA Nº 06

VISTO

O Município de Bragança Paulista/SP se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO –

- 6.1. A(s) contratação(ões) decorrentes deste Termo de Referência serão geridos pelo Setor de Compras através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).
- 6.2. Gestor (a) Sebastião Gonçalves de Godoy – Secretário de Saúde
- 6.3. Fiscal Técnico – Márcio Aparecido de Oliveira – Farmacêutico responsável

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 28 (vinte e oito) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 7.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 7.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 7.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 7.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de boleto bancário à Contratada.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 14608/2024

FOLHA Nº 07

VISTO

7.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado pelo menor preço apresentado.

8.2. Será exigido do fornecedor vencedor o envio da documentação necessária descrita no item 4.1, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.

8.3. Caso o fornecedor proponente do menor preço seja inidôneo ou impedido será convocado o segundo colocado.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS -

9.1 Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	METILFENIDATO 10 MG	46.000	CPRS	R\$ 1,20	R\$ 55.200,00

9.2 O valor orçado para fins da contratação dos itens descritos no item 9.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo que, nos termos do Art. 23. da Lei Nº 14.133/2021, valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

9.3 O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 14.608/2024

FOLHA Nº 08

VISTO [assinatura]

10 – DAS DOTAÇÕES

10.1 As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

00484 3.3.90.32 10 303 0024 2100 - FONTE 01 TESOIRO- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bragança Paulista, 27 de maio 2024.

Patrícia Roberta dos Santos
Assessora de Departamento

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

DATA 21/05/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000006218 a 0000006218

PAGINA 1

Requisicao : 0000006218 2024 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE

Data da Pre-cotacao 21/05/2024

Objeto: 009.00001.0638-01 METILFENIDATO (RITALINA) 10MG

Qtde. 46.000,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

28604 DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI

R\$

1,2000 R\$

55200,00

27520 SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$

1,2700 R\$

58420,00

29102 B2 PHARMA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD

R\$

1,3300 R\$

61180,00

23581 KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA 221293398

R\$

1,3800 R\$

63480,00

Medias Unitario/Total R\$

1,2950 R\$

59.570,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO —> R\$ 55.200,00

TOTAL PARA O MAIOR PRECO —> R\$ 63.480,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA —> R\$ 59.570,00

TOTAL PARA A MEDIANA —> R\$ 59.800,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.


Patricia R. dos Santos
Assessora de Departamento
Compras/Secretaria M. Saúde